



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.190/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 27 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 820/2022**
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2597/2022

DATA / HORA
04/10/2022 10:03:16

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 820/2022** de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho e subscrita pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.886/2022- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº 1.886/2022 – SMS

Cajamar, 26 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Memorando nº 2.430/2022 – DTL/SMG. Indicação nº 820/2022.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante da indicação supracitada, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que a Secretaria de Saúde não possui profissionais permanentemente incapacitados por COVID-19.

O Município dá suporte através dos serviços existentes à todos seus colaboradores.

Com relação a compensação financeira em questão, a mesma deve ser solicitada diretamente à União ou órgão por ela indicado, não tendo o município autonomia para liberar tais valores compensatórios.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 22/09/22
Às 09h55 min





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 820 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

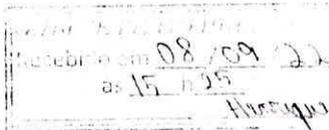
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de promover e garantir condições, em atendimento direto a pessoas acometidas pela Covid-19, juntamente com auxílio de todos, sociedade, empresários, fundo social, para aquelas pessoas que tenham se tornado permanente incapazes para o trabalho, se for o caso através de compensação financeira. Não havendo que se falar em questão de natureza previdenciária ou remuneratória, e sim de compensação financeira, questão amplamente debatida pelo STF ao manter a lei 14/128/2021 em relação ao auxílio aos profissionais da saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista uma vez que a indicação que ora apresento a Sua Excelência, tem finalidade específica, o cumprimento do dever constitucional a todos, para atenuar os malefícios causados pela pandemia ao nosso povo tão sofrido, como medida a atender as necessidades e urgências das pessoas que não deram causa e enfermidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de agosto de 2.022.

Flavio Alves Ribeiro
Vereador



(Signature)
MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em: 31/08/2022 10:42
Despacho: <i>(Signature)</i>
<i>(Signature)</i>
Saulo Antunes dos Santos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2192/2022

DATA / HORA
23/08/2022 11:45:09

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo